



SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO,
SEMAPI
PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSESSORAMENTO, PERÍCIAS, INFORMAÇÕES E PESQUISAS E DE FUNDAÇÕES ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO SUL - SEMAPI, entidade sindical de primeiro grau, com sede na Rua Lima e Silva, 280, em Porto Alegre/RS, no uso das atribuições que as leis em vigor e o seu Estatuto lhe concedem, convoca os associados deste Sindicato, integrantes da categoria profissional e interessados, empregados da Empresa Pública de Transporte e Circulação S/A - EPTC, exceto os agentes de fiscalização (azulzinhos), para a **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que ocorrerá no dia **20 de março de 2024 (quarta-feira)**, às **12h em primeira chamada e às 12h15min em segunda e última chamada**, na Rua Gênova, 170, bairro Agronomia, Porto Alegre/RS, e no dia **22 de março de 2024 (sexta-feira)**, às **12h em primeira chamada e às 12h15min em segunda e última chamada** na sede da Associação AFEP, rua Erico Veríssimo, 100, bairro Menino Deus, Porto Alegre/RS, a ser realizada com qualquer quórum, na forma abaixo explicitada, para apreciar e deliberar sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação da conveniência de realizar Acordo Coletivo de Trabalho com a EPTC relativamente às condições de trabalho aplicáveis aos membros da categoria;
- b) Caso aprovada, autorização para a diretoria do Sindicato negociar com a empresa o respectivo acordo;
- c) Aprovação do Rol de Reivindicações a ser encaminhado à EPTC, e, ao final celebrar tal acordo, bem como, sobre a renovação do acordo vigente;
- d) Autorização para ajuizamento de protesto judicial e pedido de mediação, bem como para ajuizamento de ação de dissídio coletivo no caso de insucesso das negociações coletivas; contestar dissídio coletivo e firmar acordos judiciais ou extrajudiciais, inclusive aditivos; conceder poderes à diretoria do Sindicato para firmar acordos e constituir procurador no caso de ação judicial;
- e) Formas de mobilização da categoria, inclusive a paralisação coletiva dos trabalhos;
- f) Medidas contra o descumprimento dos instrumentos coletivos;
- g) Análise e deliberação, de forma expressa e prévia, sobre o desconto da contribuição assistencial e
- h) Assuntos gerais.

Porto Alegre, 14 de março de 2024.

Geni Veiga Coimbra
Secretaria Geral
Diretoria Colegiada do SEMAPI/RS